



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.180, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

“Denomina a via 01 do Loteamento Residencial dos Lagos”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A rua nº 01 do Loteamento Residencial dos Lagos passa a denominar-se:

I - Rua 01 passa a denomina-se "Gleuza Guimarães Galdi"

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 09 de agosto de 2022.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Publicado em: 10, 08, 22
Jornal Oficial de Itapira - Ed.; 1500 Pág. 02.